



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

BOLETIM DE SERVIÇO

Julho/2021

Publicado em agosto de 2021.

**Comissão Responsável pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do IFRS -
Campus Sertão:**

Marindia Zeni – Matrícula SIAPE nº 2667264 (Edição e Publicação)
Sílvia Maria Polito Ascari – Matrícula SIAPE nº 11940736 (Diárias e Passagens)
Simone de Fátima Steffens – Matrícula SIAPE nº 2398408 (Edição e Publicação)
Tatiana Moraes de Castro Lara – Matrícula SIAPE nº 3062394 (Gestão de Pessoas)
Valdir Francisco Schafer – Matrícula SIAPE nº 0055153 (Gabinete)

Portaria nº 343, de 06 de novembro de 2020.

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Ministro da Educação **Milton Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Tomás Dias Sant'Ana**

Reitor **Júlio Xandro Heck**

Pró-reitora de Administração **Tatiana Weber**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitor de Ensino **Lucas Coradini**

Pró-reitora de Extensão **Marlova Benedetti**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Eduardo Giroto**

Diretor-geral **Odair José Spenthof**

Diretor de Ensino **Alexandra Ferronato Beatrici**

Diretor de Administração e Planejamento **Leandro Antônio Colombelli**

Diretor de Desenvolvimento Institucional **Wellington Rogério Zanini**

Coordenadora do Departamento de Assistência ao Educando **Naiara Migon**

Coordenador do Departamento de Extensão **Sergiomar Thiesen**

Coordenador do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação **Maria Tereza Bolzan Soster**

Coordenador do Departamento de Produção Agropecuária **Vilmar Rudinei Ulrich**

Coordenadora do Departamento de Administração Orçamentária e Financeira **Deiva Cláudia Rodiguero Bolzani**

Coordenador-geral de Ensino **Rosana Corazza**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

O Boletim de Serviço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão* é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Instrução Normativa Nº 07, de 27 de abril de 2017.

Normatiza o fluxo para a edição e publicação do Boletim de Serviço e de Pessoal da reitoria e Boletim de Serviço dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e revoga a IN 12/2015.

Portaria nº 343, de 06 de novembro de 2020.

Designa a Comissão encarregada pela elaboração e publicação do Boletim de Serviço do IFRS - *Campus Sertão*.

O conteúdo dos textos publicados neste boletim de serviços é de responsabilidade das respectivas áreas emissora dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

SUMÁRIO

1 PORTARIAS	5
2 SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS	16
3 PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS	17
4 CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS	17
5 EDITAIS	18
6 RESOLUÇÕES	22



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 171, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA LETICIA FRANZON, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1806025, para responder pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos, no período de 01 de julho à 09 julho de 2021, em razão do afastamento legal do titular e do substituto.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 172, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores JOILSON GRANDIN, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1675095; LUIZA BEATRIZ LONDERO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 1873658; VICTOR DE CARVALHO GONÇALVES, Bibliotecário, Matrícula SIAPE 1945907; DAGMAR PEDRO TAMANHO, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE 1916911; SILVAR ANTONIO BOTTON, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE 1827142; JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1106141 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Levantamento Patrimonial da Biblioteca do IFRS - *Campus Sertão*.

Será atribuição da Comissão realizar levantamento patrimonial da biblioteca no prazo de 40 (quarenta) dias.

A Comissão deverá realizar os trabalhos em regime de revezamento, e respeitando os protocolos de higiene, prevenção e segurança da COVID-19.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PORTARIA Nº 173, DE 01 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do (a) servidor (a) JOEL ASCARI, Matrícula SIAPE nº 2350778, Cargo Operador de Máquina Agrícola, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, por motivo de **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, para o Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III e Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 30 de junho de 2021.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 174, DE 05 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA COLLA, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE nº 2949020, para a função gratificada de substituta de Chefe de Gabinete, código FG-01, deste *Campus*.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 175, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores CARLA VERONICA VASCONCELLOS DIEFENBACH, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; ELISA IOP, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; ELIAS JOSE CAMARGO, Tecnólogo; ELOENES LIMA DA SILVA, Professor Substituto; JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, Assistente em Administração; MARIA TEREZA BOLZON SOSTER, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; ODAIR JOSE SPENTHOF, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; SERGIOMAR THEISEN, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; SIMONE DE FATIMA STEFFENS, Assistente em Administração; VERONICA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

WEGNER, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; VICTOR DE CARVALHO GONÇALVES, Bibliotecário; VIRGINIA BACCA PERIN, Assistente em Administração, como representantes do IFRS - *Campus Sertão*; ALEX DE CONTO ZAMPIRON, ANA MARIA DA ROSA PRATES, ERENICE KLAUS CUNHA, IVA SANTA SCHAFFER, LUCIANA DA COSTA DE OLIVEIRA e ROBERTO SANDER, como representantes da comunidade externa, para comporem o Núcleo de Memória do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (NuMem/IFRS) do *Campus Sertão*, vinculado a Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) do IFRS que tem por finalidade organizar, preservar, difundir, salvaguardar e permitir acesso ao patrimônio cultural de natureza imaterial e material do IFRS de forma sistemática e permanente.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Odair Jose Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 176, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CLEVER VARIANI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1048174, licença paternidade e sua prorrogação pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a partir de 07 de julho de 2021 à 26 de julho de 2021, sem prejuízo da remuneração.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 177 DE 12 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores ANA SARA CASTAMAN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901102; LEANDRO MATEUS GIACOMINI ROCHA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 3008462; LIA BERALDO DA SILVEIRA BALESTRIN, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3215640; MÁRCIA AMARAL CORRÊA UGHINI VILLARROEL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE nº 1768437; MARIA TEREZA BOLZON SOSTER, Professor do Ensino Básico,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1491969; MARCIO LUIS VIEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1798456; SILVAR ANTONIO BOTTON, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1827142; para constituírem a Comissão organizadora do evento 2º WEBINAR da Pesquisa e Pós-Graduação do IFRS - *Campus Sertão/RS*.

II – Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta portaria entra em vigor nesta data

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 178, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 207, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Protocolo nº 23371.000207/2021-02, RESOLVE:

CONCEDER a servidora RAQUEL DALLA LANA CARDOSO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1853821, Licença Gestante por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 09 de julho de 2021 à 05 de novembro de 2021, sem prejuízo da remuneração.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 179, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 207, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Protocolo nº 23371.000207/2021-02, RESOLVE:

PRORROGAR a Licença Gestante da servidora RAQUEL DALLA LANA CARDOSO, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1853821, **Período de Usufruto da Licença Gestante:** 09 de julho de 2021 à 05 de novembro de 2021, **Período de Usufruto da Prorrogação da Licença Gestante:** 06 de novembro de 2021 à 04 de janeiro de 2022, sem prejuízo da remuneração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 180, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ROSANA CORAZZA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2085295; RAFAEL SAPIÊNCIA TORREÃO, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1284390; ELAINE PIRES SALOMÃO, Pedagoga, Matrícula SIAPE nº 1811469, como membros titulares; e, RODRIGO BRUNO SANTOLIN, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1268247; e RODRIGO FERRONATO BEATRICI, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1827151, como membros suplentes; para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão responsável pela realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professor substituto na área de Geografia e Geoprocessamento – Edital IFRS - *Campus Sertão* 030/2021, que será realizado pelo *Campus Sertão*.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 181, DE 12 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FERNANDO MACHADO DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1668465, licença paternidade e sua prorrogação pelo período de 20 (vinte) dias consecutivos, a partir de 14 de julho de 2021 à 02 de agosto de 2021, sem prejuízo da remuneração.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 182, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 160, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Art 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria de nº 083, de 21 de fevereiro de 2020.

Odair Jose Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 183, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Define a composição dos membros do Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão (NIEPE) da área de Ciências da Computação do IFRS – *Campus Sertão*.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 160, publicada no DOU de 27/02/2020, RESOLVE:

I - Definir a composição dos membros do Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão (NIEPE) da área de Ciências da Computação, deste *Campus*, que passa a ser composto pelos seguintes docentes: CHEILA GRACIELA GOBBO BOMBANA, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; DIEGO ANTONIO LUSA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; EMERSON ROGERIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; GABRIEL PANIZ PATZER, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; LEANDRO MATEUS GIACOMINI ROCHA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; LIS ANGELA DE BORTOLI, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; LUIS AUGUSTO DIAS KNOB, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e PATRÍCIA NASCIMENTO DA SILVA, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

II - Determinar que o Núcleo de Integração do Ensino, Pesquisa e Extensão seja coordenado pelo professor MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 49249.

III - Definir que as atribuições do NIEPE são as seguintes:

- a) Desenvolver grupo de discussões com base no estudo e análise das atividades pedagógicas;
- b) Organizar a realização de palestras, seminários e outros eventos extracurriculares relacionados aos interesses do NIEPE e/ou que contribuam para a implementação de atividades interdisciplinares;
- c) Elaborar o Plano de Ação Anual (PAA) do NIEPE, em acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional do IFRS e com base no diagnóstico resultante das análises referidas anteriormente, e submetê-lo à aprovação da Direção Geral do *Campus Sertão*;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- d) Realizar reuniões com o Departamento de Desenvolvimento Educacional, com a Coordenação Geral de Ensino e com as Coordenações de Cursos, tendo em vista a análise dos resultados obtidos pelas disciplinas por eles apoiadas, levando alternativas de soluções para as fragilidades detectadas e as possibilidades de apoio do NIEPE;
- e) Desenvolver as ações previstas no Plano de Ação Anual do NIEPE para desenvolvimento junto aos docentes e aos discentes;
- f) Manter articulação com a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pela avaliação institucional interna do IFRS – *Campus Sertão*, e a Comissão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) com a finalidade de integrar ações;
- g) Elaborar Relatório Anual das ações desenvolvidas pelo NIEPE;
- h) Desenvolver intercâmbio com órgãos afins de outras instituições pertencentes ou não à rede federal de educação profissional e tecnológica.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 184, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:

ALTERAR o posicionamento do (a) servidor (a) EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO, Matrícula SIAPE nº 1827482, Cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 07, por motivo de **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, para o Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV e Padrão de Vencimento 08, com efeitos financeiros a partir de 19 de maio de 2021.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 185, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 subsequente, e Resolução do IFRS nº 07, de 20 de agosto de 2009, publicada no DOU de 24 subsequente, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

ALTERAR o posicionamento do (a) servidor (a) VIRGINIA BACCA PERIN, Matrícula SIAPE nº 3060440, Cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, por motivo de **PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL**, para o Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II e Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir data de hoje.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR os servidores GUSTAVO GOBBO, Engenheiro, Matrícula SIAPE 1461438; ABEL TADEU DOS SANTOS ANTUNES, Bombeiro Hidráulico, Matrícula SIAPE 49253; DIMORVAN LUIZ ANTONIOLI, Auxiliar de Eletricista, Matrícula SIAPE 1004007; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Estação de Tratamento de Esgoto, localizada próximo ao setor de Zootecnia III do IFRS - *Campus Sertão*.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 187, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº **14/2021**, firmado entre o IFRS e a empresa **Murano Construções Ltda**, que tem por objeto: **Contratação de serviços de engenharia**. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato:

Jacson Marcos Marchioretto, Técnico em Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 1664878;

Fiscais Administrativos:

Titular: Gilberto Takechi Genta, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1382376

Substituto: Elias José Camargo, Tecnólogo, Matrícula SIAPE nº 2982903

Fiscais Técnicos:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Titular: Gustavo Gobbo, Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 1461438;

Substituto: Abel Tadeu dos Santos Antunes, Bombeiro Hidráulico, Matrícula SIAPE nº 49253.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 188, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 32/2021, firmado entre o IFRS – *Campus Sertão* e a empresa PRIME, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção veicular e abastecimento de combustíveis. Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Gestor do contrato: JACSON MARCOS MARCHIORETTO, SIAPE Nº 1664878

Gestor Substituto: GILBERTO TAKECHI GENTA, SIAPE Nº 1382376

Fiscal Técnico: ILDO JOSÉ SEMINOTTI, SIAPE Nº 1213562

Fiscal Técnico Substituto: ABEL TADEU DOS SANTOS ANTUNES, SIAPE Nº 49253

Fiscal Administrativo: GILBERTO TAKECHI GENTA, SIAPE Nº 1382376

Fiscal Administrativo Substituto: ELIAS JOSÉ CAMARGO, SIAPE Nº 2982903

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

III - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhista.

Art. 3º Os fiscais substitutos atuarão como fiscais do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jeonice Werle Techio, Matrícula SIAPE 1668166, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Maria Claudia Melo Pacheco de Medeiros, Matrícula SIAPE 2393754, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e Luciani Figueiredo Santin, Matrícula SIAPE 3011569, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para comporem a Comissão de avaliação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) do curso de LCBio.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Jeonice Werle Techio, Matrícula SIAPE 1668166, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Adriano Michel, Matrícula SIAPE 1450088, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Josimar de Aparecido Vieira, Matrícula SIAPE 1735156, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Luciani Figueiredo Santin, Matrícula SIAPE 3011569, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Maria Claudia Melo Pacheco de Medeiros, Matrícula SIAPE 2393754, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Gustavo Kellermann Reolon, Matrícula SIAPE 1215500, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Marcia Amaral Correa de Moraes Villarroel, Matrícula SIAPE 1768437, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Lia Beraldo da Silveira Balestrin, Matrícula SIAPE 3215640, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; Samile Drews, Matrícula SIAPE 2137202, ocupante do cargo de Pedagoga, para comporem a Comissão de alteração/reformulação do PPC do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 191, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS SERTÃO*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

DECLARAR estável o (a) servidor (a) **VIRGINIA BACCA PERIN**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 3060440, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, a partir de 27 de Julho de 2021.

Odair José Spenthof
Diretor-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

2 SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS

Titular	Função do Titular (Código)	Substituto	Período de Substituição	Motivo
Alexandra Ferronato Beatrici	CD-03	Rosana Corazza	07/06/2021 a 30/06/2021	Férias
Ivete Scariot	FUC-001	Luciana Angelita Machado	01/06/2021 a 30/06/2021	Licença capacitação
Harvey Silva Ramos	FG-05	Joel Ascari	01/06/2021 a 30/06/2021	Férias
Marta Marlice Hanel	FG-01	Silvania Segati	07/06/2021 a 18/06/2021	Férias
Deise Ana Dalastra	FG-01	Camila Luana da Siciliana	28/06/2021 a 30/06/2021	Férias
Marindia Zeni	FG-04	Simone de Fátima Steffens	01/06/2021 a 12/06/2021	Férias
Marindia Zeni	FG-04	Simone de Fátima Steffens	14/06/2021 a 02/07/2021	Férias
Naiara Miotto Menino	FUC-01	Rodrigo Bruno Santolin	01/06/2021 a 05/06/2021	Licença capacitação



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

3 PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS

(A relação da programação de férias é obtida pelo Sistema de Administração de Pessoal - SIAPECAD - e refere-se ao mês subsequente ao BS.)

1180485	RUDIMAR LUIS PETTER	2020	09AGO2021	20AGO2021	3º PARC
2398408	SIMONE DE FATIMA STEFFENS	2020	12JUL2021	10AGO2021	1º PARC
1940736	SILVIA MARIA POLITO ASCARI	2020	30AGO2021	03SET2021	2º PARC
1827482	EDINETE RITA FOLLE CECCONELLO	2021	20JUL2021	03AGO2021	1º PARC
1816335	PATRICIA CZERVINSKI	2021	02AGO2021	31AGO2021	1º PARC
1664878	JACSON MARCOS MARCHIORETTO	2021	02AGO2021	11AGO2021	3º PARC
1798456	MARCIO LUIS VIEIRA	2021	05JUL2021	02AGO2021	2º PARC
1800638	VALDIR BERNARDO TAMANHO	2021	06AGO2021	03SET2021	2º PARC
1945907	VICTOR DE CARVALHO GONCALVES	2021	17AGO2021	10SET2021	2º PARC
1982592	LUANA MARIS DAPPER DE LIMA	2020	10AGO2021	19AGO2021	2º PARC
2150763	MARILIZE PEREIRA	2021	20JUL2021	03AGO2021	2º PARC
1837689	RICARDO VASCONCELO SILVA	2021	24AGO2021	03SET2021	2º PARC
1806025	ANA LETICIA FRANZON	2021	02AGO2021	02AGO2021	1º PARC
1982910	CAMILA LUANA DA SICILIANA	2020	02AGO2021	18AGO2021	3º PARC
1450045	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	2021	19JUL2021	01AGO2021	3º PARC
1222583	MARCIA APARECIDA SMANIOTTO	2020	16AGO2021	13SET2021	2º PARC
3060440	VIRGINIA BACCA PERIN	2021	30AGO2021	08SET2021	1º PARC
2129540	JAMILE CRISTINA DEOLA SADA	2020	09AGO2021	20AGO2021	2º PARC
2350778	JOEL ASCARI	2020	30AGO2021	03SET2021	2º PARC
2051883	ANDREY VARGAS TAMANHO	2021	03AGO2021	20AGO2021	2º PARC
1104539	PAULO JONAS VIEIRA	2021	02AGO2021	21AGO2021	2º PARC

4 CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 000086/21

Nome do Proposto: ILDO JOSE SEMINOTTI

Cargo ou Função: AUXILIAR DE AGROPECUARIA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Levar documento para assinatura junto a Reitoria

Sertão (08/07/2021) Bento Gonçalves (08/07/2021)

Bento Gonçalves (08/07/2021) Sertão (08/07/2021)

VALOR DAS DIÁRIAS: 67,68



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

5 EDITAIS

EDITAL Nº 26/2021 AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO 2021

O Diretor-geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital Complementar de Auxílio de Extensão por meio de programa de bolsas de extensão (PIBEX), destinado aos programas e projetos de Extensão do *Campus Sertão* do IFRS.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020

(O edital completo encontra-se disponível em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>)

EDITAL Nº 27/2021 Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) e Apoio Técnico (BAT) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital Complementar nº 08/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno 2021/2022.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020

(O edital completo encontra-se disponível em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>)

EDITAL Nº 28/2021 SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO 2021

O Departamento de Extensão do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

com o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS, torna público o Edital IFRS *Campus Sertão* 28/2021 Seleção de bolsistas de extensão 2021.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020

(O edital completo encontra-se disponível em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>)

EDITAL Nº 29/2021
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE ENSINO - 2021

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN) do IFRS, torna público o Edital IFRS/*Campus Sertão* nº 29/2021 - Seleção de Bolsistas de Ensino – 2021, vinculado ao Edital Complementar do IFRS/*Campus Sertão* nº 11/2021 e ao Edital IFRS nº 17/2021 – Bolsas de Ensino 2021.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020

(O edital completo encontra-se disponível em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>)

EDITAL Nº 30/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O(A) DIRETOR(A)-GERAL DO *CAMPUS SERTÃO*, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação, por tempo determinado, de Professor Substituto, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020

(O edital completo encontra-se disponível em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

EDITAL Nº 31/2021
Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital IFRS Nº 50/2021 – Complementar ao Edital IFRS Nº 11/2021 - Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020

(O edital completo encontra-se disponível em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>)

EDITAL Nº 032/2021
ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando o que dispõe a Organização Didática do IFRS, torna público, por meio deste Edital, o cronograma, as normas e procedimentos que orientarão a validação das Atividades Curriculares Complementares.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020

(O edital completo encontra-se disponível em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>)

EDITAL Nº 33/2021
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS DOCENTES DO CAMPUS SERTÃO DO IFRS PARA COMPOR A REPRESENTAÇÃO LOCAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE – CPPD

A COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE DO *CAMPUS SERTÃO* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 15, de 18/01/2021, torna público o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Edital IFRS – *Campus Sertão* nº 33/2021 – Abertura do Processo Eleitoral para Escolha de Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020

(O edital completo encontra-se disponível em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>)

EDITAL Nº 34/2021
Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-Geral do *Campus Sertão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital IFRS Nº 50/2021 – Complementar ao Edital IFRS Nº 11/2021 - Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020

(O edital completo encontra-se disponível em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>)

EDITAL Nº 035/2021
PROCESSO SELETIVO PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VAGAS DA RESIDÊNCIA E SEMIRRESIDÊNCIA ESTUDANTIL PARAESTUDANTES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO

O DIRETOR-GERAL do IFRS - *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, torna público o Edital de Processo seletivo para classificação das vagas de residência e semirresidência estudantil do IFRS - *Campus Sertão* para os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio ingressantes no ano de 2021.

Odair José Spenthof
Diretor-geral do *Campus Sertão*
Portaria nº 160/2020

(O edital completo encontra-se disponível em <https://ifrs.edu.br/sertao/editais/>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

6 RESOLUÇÕES

Resolução CONCAMP nº 09, de 07 de julho de 2021.

APROVAR a classificação dos servidores inscritos no Edital nº 016/2021, referente à ocupação de imóvel residencial do IFRS – *Campus Sertão* – PN nº 038.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, de acordo com deliberação do Conselho de *Campus* em reunião web conferência no dia 02 de julho de 2021, e conforme item IV do artigo nº 15 do Regimento Complementar do IFRS – *Campus Sertão*,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, de acordo com o disposto no Artigo 5º do Regulamento para Ocupação de Imóveis Residenciais do IFRS – *Campus Sertão*, a classificação final dos servidores inscritos no Edital nº 016/2021, com a seguinte conformação:

1º- classificado: Ênio Antonio Florêncio, Vigilante, SIAPE nº 1105067.

2º- classificado: Volmir Rabaioli, Docente, SIAPE nº 1357185.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão

Resolução CONCAMP nº 10, de 07 de julho de 2021.

APROVAR os novos percentuais do Orçamento a serem destinados à oferta de bolsa de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito do IFRS – *Campus Sertão*.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, de acordo com deliberação do Conselho de *Campus* em reunião web conferência no dia 02 de julho de 2021, e conforme item IV do artigo nº 15 do Regimento Complementar do IFRS – *Campus Sertão*,
RESOLVE:

Art.1º Aprovar, a destinação de percentuais do Orçamento do IFRS – *Campus Sertão*, para oferta de bolsas de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme segue:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

- a) Ensino: 0,71%, correspondente a R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
- b) Pesquisa: 0,60%, correspondente a R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais);
- c) Extensão: 0,60%, correspondente a R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão

Resolução CONCAMP nº 011, de 07 de julho de 2021.

APROVA *ad referendum*, o Protocolo Complementar de Prevenção da COVID-19 na Realização de Atividades Práticas de Forma Presencial no âmbito do IFRS – *Campus Sertão*.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, após consulta junto aos Conselheiros do Conselho de *Campus*, **RESOLVE**:

Art.1º Aprovar *ad referendum*, o Protocolo Complementar de Prevenção da COVID-19 na Realização de Atividades Práticas de Forma Presencial no âmbito do IFRS – *Campus Sertão*.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão

(O Protocolo Complementar encontra-se disponível em
<https://ifrs.edu.br/sertao/documentos/resolucao-no-011-de-07-de-julho-de-2021/>)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Resolução nº 012, de 09 de julho de 2021.

Regulamenta o uso da infraestrutura do *campus* para Trabalhos de Conclusão de Curso dos cursos oferecido pelo IFRS – *Campus Sertão*.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, de acordo com deliberação do Conselho de *Campus* em reunião web conferência do dia 09 de julho de 2021 e, conforme item IV do Artigo nº 15 do Regimento Complementar do IFRS – *Campus Sertão*,
RESOLVE:

Art. 1º Para os fins previstos nesta instrução normativa, consideram-se Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) aqueles previstos no Projeto Pedagógico do Curso como atividade curricular, e que envolva atividades de ensino, pesquisa e extensão ou ações que necessitem da infraestrutura física do IFRS - *Campus Sertão*.

Parágrafo Único: Entende-se por infraestrutura física do IFRS - *Campus Sertão*, ambientes que envolvam laboratórios, salas de aulas, áreas ou superfícies destinadas à produção agrícola, pecuária e florestal e setores de produção e apoio.

Art. 2º O uso da infraestrutura física para fins de TCC deverá ser solicitado exclusivamente pelo (a) orientador (a) do trabalho ao responsável do espaço institucional, mediante o formulário (Anexo 1) que poderá ser enviado de forma física ou digital. Caso o envio ocorra de forma digital deverá ser utilizado o e-mail institucional.

Art. 3º A solicitação deverá zelar pela antecedência mínima de três (03) meses, sendo que o atendimento fica condicionado à capacidade do ambiente solicitado.

§ 1º Na dependência de materiais de consumo, fica condicionado à disponibilidade do mesmo, haja vista as normatizações para compras públicas e condições operacionais do *campus*.

§ 2º Caso exista a necessidade de aquisição de insumos que não estejam disponíveis no *campus*, a autorização fica condicionada à aquisição por meio dos processos de compra e seus prazos.

§ 3º Quando houver entrada de insumos, organismos vivos, máquinas e/ou equipamentos externos ao *campus*, o (a) orientador (a) deverá antecipadamente verificar a procedência, a legalidade de uso destes conforme a legislação vigente, ficando o solicitante como responsável desta ação.

§ 4º A solicitação de aquisição de insumos será realizada pelo orientador.

§ 5º Os trabalhos desenvolvidos nos TCCs deverão atender a legislação ambiental vigente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Art. 4º A liberação de uso fica a critério do responsável técnico do local, haja vista a rotina e planejamento do mesmo, devendo zelar pelo apoio a realização do trabalho.

Art. 5º O (a) estudante deverá zelar pela economia do insumo e/ou material, eficiência na utilização e zelo com a conservação do patrimônio público, levando ao conhecimento do (da) servidor (a) responsável e orientador (a) quando da ocorrência de alguma anormalidade com o uso da infraestrutura disponibilizada.

Art. 6º O IFRS - *Campus Sertão* irá disponibilizar área para a realização de TCCs referentes a culturas anuais.

Art. 7º Para trabalhos que usem áreas agropecuárias, o (a) solicitante deverá:

§ 1º Em experimentos em áreas agrícolas que envolvam estudos com plantas, o (a) estudante e orientador (a) ficam responsáveis por realizar todos os tratamentos culturais, sendo que o uso das máquinas e implementos agrícolas, deverá ser organizado previamente com o Setor de Máquinas e Implementos Agrícolas do IFRS - *Campus Sertão*.

§ 2º O (a) solicitante fica responsável em comunicar o setor de produção quando a área estiver liberada para a colheita, devendo zelar pela época adequada para este fim, pois envolve unidades de recebimento de grãos na região com prazos pré-estipulados.

§ 3º Após a utilização do local, o (a) estudante deve deixá-lo em plenas condições de uso, retirando todo experimento, obstáculos, eventuais insumos e resíduos.

§ 4º A comercialização de produtos oriundos dos TCCs deverá seguir a tramitação legal do *campus*.

§ 5º Em experimentos zootécnicos, as solicitações de adequações em instalações para a implementação do projeto e a remoção das mesmas, incluindo insumos utilizados, ao término do protocolo, são de responsabilidade do (a) orientador (a) e (a) estudante, bem como, seguir os trâmites e prazos estipulados pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA-IFRS).

§ 6º Em quaisquer inconformidades na execução dos trabalhos a campo, advindas do estudante, será comunicado ao orientador (a) para este tomar providências.

§ 7º As estruturas criadas para o desenvolvimento de TCCs poderão ser mantidas com a anuência do responsável técnico do ambiente institucional.

Art. 8º No uso de laboratórios, deverá ser respeitado os horários de funcionamento, bem como, as normas de conduta e segurança de uso do mesmo, sendo:

§ 1º O uso de equipamentos deverá ser agendado com os responsáveis, de forma presencial ou virtual, com antecedência mínima de 10 dias.

§ 2º Após a utilização do laboratório, o (a) estudante deve deixá-lo em plenas condições de uso, retirando todo experimento e eventuais insumos e resíduos.

§ 3º O zelo pelo bem público, no que se refere ao correto manuseio e uso de equipamentos e insumos, é pré-requisito para a manutenção do direito de uso do espaço, não eximindo os envolvidos pela responsabilização na ocorrência de eventuais danos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Sertão

Art. 9º A qualquer momento, o (a) responsável pela liberação de uso da infraestrutura poderá solicitar informações sobre o experimento.

Parágrafo Único: Na constatação de alguma irregularidade das atividades do projeto de TCC, deverá ser comunicado o (a) orientador (a), para tomada de providências.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do *campus*.

Art. 11 Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ODAIR JOSÉ SPENTHOF
Presidente do Conselho de *Campus*
IFRS *Campus Sertão*

Resolução CONCAMP nº 013, de 08 de agosto de 2021.

APROVA, *ad referendum*, alteração do Protocolo Complementar de Prevenção da COVID-19 na Realização de Atividades Práticas de Forma Presencial no âmbito do IFRS – *Campus Sertão*, aprovado pela Resolução nº 011/2021, de 07 de julho de 2021.

O Presidente do Conselho de *Campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, após consulta junto aos Conselheiros do Conselho de *Campus*, **RESOLVE:**

Art.1º Aprovar *ad referendum*, a inclusão de Parágrafo Único no Artigo 1º do Protocolo Complementar de Prevenção da COVID-19 na Realização de Atividades Práticas de Forma Presencial no âmbito do IFRS – *Campus Sertão*, com a seguinte Redação:

Parágrafo Único: este protocolo não se aplica às atividades relativas aos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), iniciados em data anterior à publicação deste Protocolo, sendo os TCCs regidos por Ordem de Serviço referente aos critérios de acesso ao *Campus* que resguardam ações específicas de prevenção da COVID-19.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Odair José Spenthof
Presidente do Conselho de *Campus* do IFRS
Campus Sertão